



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **Contratação de empresa para consultoria especializada na elaboração de estudo de viabilidade econômico financeira para integrar o processo de concessão dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva e da construção e gestão do aterro sanitário de Ipameri**, constante do procedimento para contratação de **VERDAN ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: 36.149.167/0001-66, localizada à Rua Timbure , 81 Bloco Torre 2 Apto 406 Cond. La Vita Residence Bairro Santa Genoveva – Goiânia-GO, no valor total de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022000794.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **029/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 21 de janeiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal